

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 1 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da publicação, podendo prorrogada, de comum acordo das partes celebrantes, devendo, a parte que desejar renunciá-lo, fazê-lo por escrito, com sessenta dias de antecedência, sem qualquer ônus.

VALOR E DOT. ORÇAMENTÁRIA: O valor do Convênio é de R\$ 60.000 (sessenta mil reais) pagos em 06(seis) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 e correrá da fonte de Recurso 0202, Funcional: 10.302.0011.2038.0000/ Unidade: 021202 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2022.

ASSINAM:

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

CPF Nº 020.510.901-22

PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS

DAIANE DE SOUZA PUPIN

CPF Nº 228.668.698-00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS

HUGO DJAN LEITE

CPF Nº 563.652.171-53

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar/MS

RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA

Coordenador de Gestão de Compras, Materiais,
Contratos e Patrimônio - CGCMCP/SPSP/SEJUSP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2022/DPE/DGPC/MS

O Dr. Edilson dos Santos Silva, Delegado de Polícia, Classe Especial, Diretor do Departamento de Polícia Especializada do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 231, 232, §1º e 234 do R12 (Regulamento de Atividades da Polícia Judiciária/MS), que prevê a realização de Correções ordinárias e extraordinárias no âmbito da Polícia Civil, e dispõe sobre a formalidade de sua realização;

CONSIDERANDO que é obrigação dos Departamentos de Polícias afetos a Delegacia Geral de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul – DGPC/MS, designar a realização das Correções Ordinárias em suas Unidades, com antecedência e ampla divulgação;

RESOLVE:

1. Determinar a realização de Correção Ordinária nas Delegacias de Polícia alocadas neste Departamento de Polícia Especializada – DPE, neste segundo semestre, conforme especificado no anexo I;
2. Designar o Delegado de Polícia Coordenador de Administração do DPE, a priori, para executar os trabalhos pertinentes;
3. Especificar que em razão dos princípios da transparência e da publicidade, na data designada para as correções, no período compreendido entre 08 e 09 horas, será aberta audiência pública para que sejam apresentados elogios, sugestões, reclamações e ou denúncias a respeito dos trabalhos da Unidade Policia em que esteja sendo realizada a correção;
4. Orientar os Delegados Titulares das Delegacias especificadas, para nas datas de correção providenciarem uma sala com computador, impressora, um Escrivão de Polícia Judiciária, preferencialmente do Cartório Central e um Investigador de Polícia Judiciária para acompanhar e auxiliar os trabalhos correccionais desde a instalação da correção, devendo ser colocado à disposição dos corregedores, os livros, armamentos, inqué-

ritos, procedimentos em andamento, pastas, documentos, bens apreendidos, aparelhos, instalações, informações e os locais de custódia de presos, enfim, todo o necessário para a execução dos trabalhos correicionais;

5. Expeça-se edital para ampla divulgação e conhecimento geral, afixando-se cópias nas sedes das delegacias, visando o conhecimento do público em geral.

Publique-se no DOE/MS, com cópia as Unidades Policiais especificadas, com observância das formalidades de estilo.

Campo Grande - MS, 20 de Julho de 2022.

EDILSON DOS SANTOS SILVA
Diretor do Departamento de Polícia Especializada/MS

ANEXO I

Serão realizadas as correições ordinárias no âmbito do Departamento de Polícia Especializada – DPE, a partir de 08h00, conforme abaixo:

DATA	Unidade Policial
30/08/2022 a 02/09/2022	DEAM – 1ª DEAM - 1ª Del. Especializada de Atendimento à Mulher
12 a 14/09/2022	DERF - Delegacia Especializada de Roubos e Furtos
15 e 16/09/2022	DECAT - Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista
19 a 21/09/2022	DEFURV - Delegacia Especializada de Furtos e Roubos de Veículos
22 e 23/09/2022	DECON - Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo
26 a 28/09/2022	DENAR - Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico
29 30/09/2022	DELEAGRO - Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato
03 a 05/10/2022	DEPCA - Del. Esp. de Proteção à Criança e ao Adolescente
06 e 07/10/2022	DELETRAN - Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Relacionados à Atividade Executiva de Trânsito
17 a 19/10/2022	DEDFAZ - Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários
20 e 21/10/2022	POLINTER - Delegacia Especializada de Polinter e Capturas
24 a 26/10/2022	DEH – Del. Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios
27 e 28/10/2022	DEOPS - Delegacia Especializada de Ordem Política e Social
07 a 09/11/2022	DEAIJ - Del. Especializada de Atendimento à Infância e Juventude
10 e 11/11/2022	GARRAS - Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco, Assaltos e Sequestros

* AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA ENTRE 08 e 09h *